

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA – DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0006356-31.2025.8.26.0003**

*Cumprimento de Sentença para Dissolução de Condomínio*

**FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA e OUTROS**, todos anteriormente qualificados nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

Na r. sentença transitada em julgado que originou o presente incidente, entre outras questões pertinentes, assim constou:

*“De rigor, assim, a autorização da extinção do condomínio, com alienação do imóvel, ficando as partes cientes, contudo, que para regularização da venda no registro de imóveis será necessária a prévia partilha dos bens da genitora e o registro do formal.*

*[...]*

*Diante do exposto e do que mais dos autos consta, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO existente entre as partes, em relação ao imóvel objeto desta lide, bem como sua ALIENAÇÃO DE FORMA PARTICULAR (artigo 880 do CPC), nos termos da sentença, ou JUDICIAL, observado o direito de preferência dos consortes.*

*O comprador ou o arrematante deverá ser cientificado da necessidade da regularização do inventário de Rosa para o registro da aquisição do bem.*

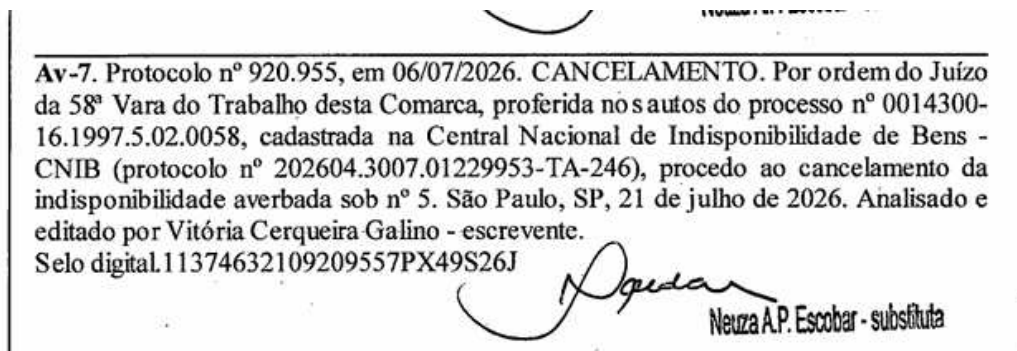
*Os valores arrecadados só serão levantados integralmente pelas partes com a comprovação da homologação da partilha, inclusive para se resguardar eventual direito de terceiro.*

*A ré deve arcar com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios ficados em R\$1.000,00.*

*Após o trânsito em julgado, diante da averbação na certidão da indisponibilidade de bens e direitos do autor Fausto (fl.202), informe-se o Juízo Trabalhista– 58ª Vara do Trabalho, com cópia da presente sentença, sendo que haverá reserva oportuna dos valores.”*

Nesse contexto, inicialmente comunicamos que **houve cancelamento da r. certidão de indisponibilidade** por ordem do D. Juízo da 58ª Vara do

Trabalho da Capital do Estado de São Paulo, o que resta evidente na averbação *AV-7* constante na certidão de matrícula atualizada do imóvel (*Doc. 1 – Certidão de Matrícula Atualizada*):



Tal se deu em razão da **extinção do feito executivo que tramitava perante a Justiça do Trabalho**, ocorrida nos termos sentença proferida nos autos do Processo nº 0014300-16.1997.5.02.0056 (*Doc. 2 – Sentença Extinção Execução Trabalhista*), que **liberou o imóvel e o exequente FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA de qualquer dívida trabalhista e, portanto, tornou desnecessária eventual “reserva oportuna de valores”**.

Em complemento, vimos comunicar a este D. Juízo que o **inventário de Rosa Rodrigues de Oliveira foi concluído**, o que se comprova através dos seguintes documentos anexos:

- (i) **Sentença** proferida nos autos da Ação de Inventário nº 1010954-60.2015.8.26.0003, **por meio da qual foi homologado o plano de partilha (de parte ideal)** do único bem deixado por Rosa Rodrigues de Oliveira aos filhos e ora partes neste incidente processual (*Doc. 3 – Sentença Homologando Partilha*);
- (ii) **Certidão de trânsito em julgado** da r. Ação de Ação de Inventário nº 1010954-60.2015.8.26.0003 (*Doc. 4 – Certidão Trânsito em Julgado do Inventário*);
- (iii) **Formal de Partilha** expedido nos autos da Ação de Ação de Inventário nº 1010954-60.2015.8.26.0003 (*Doc. 5 – Formal de Partilha*);

Nesse contexto, destaca-se que as partes interessadas já promoveram averbação da partilha perante o competente Registro de Imóveis, o que resta evidenciado na averbação R-13 da Matrícula Imobiliária anexa (*cf. doc. 1*):

**R-13.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 06 de julho de 2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos do processo nº 1010954-60.2015.8.26.0003, relativos ao inventário dos bens deixados pela coproprietária ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 086.341.285-22, falecida em 03 de junho de 2015, no estado civil de viúva, a **metade ideal do imóvel**, avaliada em R\$ 148.252,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 30 de abril de 2026, atribuída aos **herdeiros-filhos e coproprietários: 1) FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado (sentença de 25/11/2011), CPF nº 649.225.888-68, residente e domiciliado em Ribeirão Preto - SP, na Rua Tereza Cristina, 2.203, Jardim Paulistano; **2) FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, CPF nº 022.450.658-75, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 24/09/1987, com DENIZE VIEIRA DE OLIVEIRA (brasileira, aposentada, CPF nº 093.677.848-21), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Timboré, 247, casa 03, Jardim Oriental, e **3) DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada (sentença de 18/07/2002), CPF nº 093.477.188-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Timboré, 247, casa 1, **na proporção de uma sexta parte ideal (1/6) para cada um. Os Herdeiros tornam-se proprietários da totalidade do imóvel, na proporção de**

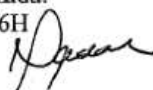
LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-8

|                     |             |                    |                            |
|---------------------|-------------|--------------------|----------------------------|
| matrícula<br>83.113 | ficha<br>04 | data<br>21/08/2026 | CNM<br>113746.2.0083113-47 |
|---------------------|-------------|--------------------|----------------------------|

uma **terça parte ideal (1/3) cada um**. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.  
Selo digital.1137463210922704C2F1DB26H



Neuza A.P. Escobar - substituta

Logo, requer certifique-se, pois, que (i) foi atendida à determinação (condicionante) fixada por este D. Juízo no que concerne à “necessidade da regularização do inventário de Rosa” e “a comprovação da homologação da partilha”, liberando-se as partes para, havendo arrematação do imóvel em leilão, oportunamente promover o levantamento dos valores eventualmente arrecadados após hasta pública, precisamente na proporção de 1/3 (um) terço para cada parte; e (ii) que inexistem gravame ou débito trabalhista envolvendo o imóvel, atualmente livre e desimpedido de quaisquer ônus, e/ou o exequente FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tornando desnecessária “reserva oportuna dos valores” para pagamento de quaisquer terceiros.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 26 de agosto de 2026.

**JOÃO HENRIQUE LEMOS**  
**OAB/SP 367.440**

R. Almirante Barroso, 199, cj. 116 da Torre Fiji  
Vila Mendonça, Araçatuba – SP  
CEP: 16015-085  
Tel.: +55 11 97168-8066  
joao\_hl@hotmail.com



Valide aqui  
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

fls. 204

Pedido nº 922.704

CNM:113746.2.0083113-47

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

83.113

ficha

1.

São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1986

Um terreno situado na Rua Timboré, constituído pelo lote 19 da quadra 12, do Jardim Oriental, no 42º Subdistrito - Jabaquara, localizado a 35,00m, mais ou menos da Rua Aracirana e do lado direito da rua Timboré, de quem vem por esta da mencionada Rua Aracirana, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 400,00m², confinando do lado direito com o lote 18, de Salvador Molina, do lado esquerdo com o lote 20, do proprietário, e nos fundos com propriedade de José Gigliotti. Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.284.0011-2.

PROPRIETÁRIO:- ABRAHÃO MIGUEL DO CARMO, viúvo.

TÍTULO ANTERIOR:- Tr. 75.823, da 11ª Circunscrição.

O Escrevente: [Assinatura]

O Escrevente Autorizado: [Assinatura]

R.1/ 83.113 Por escritura de venda e compra de 04 de novembro de 1976, de notas do 19º Tabelião local (Lya 2.393 - fle. 52), constante de certidão passada em 23 de dezembro de 1.980, o espólio do proprietário ABRAHÃO MIGUEL DO CARMO, autorizado por alvará judicial, representado pelo Espólio de CINIRA DO CARMO MAUÁ, e este representado pelo inventariante IBRAHIM DO CARMO MAUÁ, brasileiro, casado, advogado, CIRC nº 878.639, CIC nº 017.641.608, residente e domiciliado em Santos, deste Estado, na Rua Columbia, nº 18, mediante cessão de ASSUMPÇÃO ALVES, brasileira, desquitada, CIRC nº 1.656.708, - CIC nº 043.823.408, residente e domiciliada nesta Capital, na rua da Glória, nº 634, apto.14, e com a interveniência de DIR-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital



Valide aqui  
este documento



Página nº 2

Certidão na última página

fls. 205

Pedido nº 922.704

CNM:113746.2.0083113-47

matrícula

83.113

ficha

1.

verso

CE DE OLIVEIRA, CIRG nº 1.276.248-SP, e DALVA DE OLIVEIRA, CIRG nº 1.326.490-SP, brasileiras, desquitadas, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua da Glória, nº 634, apto.14, na qualidade de filhas da cedente, transmitiu a ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA, brasileiro, militar, CI do Ministério da Aeronáutica RG nº 12.987, CIC nº 081.603.338, casado pelo regime da comunhão de bens com ROSA RODRIGUES OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Engenheiro Jorge Corbisier, nº 895, o imóvel matriculado, pelo valor de Cr\$ 110,00, sendo de Cr\$ 10.000,00 o valor da cessão. São Paulo, 15 de outubro de 1986. O Escrevente: Dalva

Hélio Te Te. O Escrevente Autorizado: Dalva

Av.2/ 83.113 Conforme se verifica da escritura atrás mencionada e do alvará de conservação municipal nº 347.344/75, o atual proprietário construiu, no terreno matriculado, um prédio sob nº 241 da Rua Timbore, com 203,00m2, da qual.. 130,00m2 foi construído anteriormente à vigência do Dec. Lei nº 66/66 e 73,00m2 posteriormente, esta última quite com o IAPAS, nos termos da certidão negativa de débito nº 523.986, série A (PCND nº 001714), expedida em 22 de setembro de 1986, pela Agência da Região Fiscal-Vila Mariana, desta Capital. São Paulo, 15 de outubro de 1986. O Escrevente: Dalva

Hélio Te Te. O Escrevente Autorizado: Dalva

Av.3/83.113 - Conforme se verifica do formal de partilha - - adiante mencionado, o imóvel matriculado confronta, atualmente, do lado direito com o imóvel nº 257; do lado esquerdo com o imóvel nº 239 e nos fundos com os imóveis nºs 533 e 537, - da Rua Vieira Portuguesa.- São Paulo, 10 de dezembro de 1987.

(continua na ficha nº 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital



Valide aqui  
este documento

Pedido nº 922.704

CNM:113746.2.0083113-47

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

83.113

ficha

02.

São Paulo, 10 de dezembro de 1987

O Escrevente: Maria Galdina P. de Barros. O Escrevente Autorizado: Ademir Rodrigues.

R.4/83.113 - Conforme se verifica do formal de partilha passado em 10 de março de 1987, pelo 2º Ofício da Família e Sucessões desta Capital, assinado pelo Dr. Geraldo Francisco - Pinheiro Franco, Juiz de Direito da respectiva vara, com adiamento de 22 de outubro de 1987, assinado pelo Dr. Theodoro Cambrea Filho, Juiz de Direito da mesma vara, extraído dos autos nº 991/86, de arrolamento dos bens deixados pelo proprietário, ANTÔNIO BENEDITO DE OLIVEIRA, falecido no dia 23/ de junho de 1986, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, o imóvel matriculado, avaliado em - - - -/ Cz\$ 24.077,00, foi, na partilha dos bens, homologada por sentença de 30 de dezembro de 1986, atribuído à viúva-meeira e inventariante, ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ou ROSA RODRIGUES/ OLIVEIRA, brasileira, viúva, CIRC nº 6.465.574 e CIC nº - -/ 086.341.285-22, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, e aos herdeiros filhos, FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, comprador técnico, CIRC nº 7.153.143 e CIC nº 649.225.888-68, casado com TANIA REGINA CARAVETTO DE OLIVEIRA, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residente na Rua Apacê, nº 435, Jabaquara; FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, solteiro, maior, vendedor, CIRC nº 12.506.018 e CIC nº 022.450.658-75, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, e DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, desquitada, CIRC nº - - - 14.085.196 e CIC nº 093.477.188-07, residente na Rua Timboré, nº 241, Jabaquara, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, na proporção de 50% a viúva meeira e uma terça parte/ ideal a cada um dos herdeiros.- São Paulo, 10 de dezembro de 1987. O Escrevente: Maria Galdina P. de Barros.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE LEMOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/08/2026 às 14:00, sob o número WJAB26701797580. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006356-31.2025.8.26.0003 e código 07t6gqRT.



Valide aqui  
este documento



Página nº 4

Certidão na última página

fls. 207

Pedido nº 922.704

CNM:113746.2.0083113-47

matrícula

83.113

ficha

02.

verso

O Escrevente Autorizado: Joelcio Escobar

**Av-5.** Protocolo nº 744.022, em 15/07/2020. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo da 58ª Vara do Trabalho desta Comarca - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, proferida no processo nº 00143001619975020058, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 649.225.888-68. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202007.1423.01229953-IA-021. São Paulo, SP, 17 de julho de 2020. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.  
Selo digital.1137463E107440226AHQ9P201

Joelcio Escobar - oficial

**Av-6.** Protocolo nº 920.955, em 06/07/2026. ~~INCLUSÃO DE CEP~~. O imóvel possui o Código de Endereçamento Postal - CEP: 04347-150, conforme certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 21 de julho de 2026. Analisado e editado por Vitória Cerqueira Galino - escrevente.  
Selo digital.1137463J40920955OUYSJ9265

Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-7.** Protocolo nº 920.955, em 06/07/2026. CANCELAMENTO. Por ordem do Juízo da 58ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0014300-16.1997.5.02.0058, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo nº 202604.3007.01229953-TA-246), procedo ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 5. São Paulo, SP, 21 de julho de 2026. Analisado e editado por Vitória Cerqueira Galino - escrevente.  
Selo digital.11374632109209557PX49S26J

Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-8.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO. O imóvel, atualmente, acha-se lançado pelo nº 247 da Rua Timboré, conforme formal de partilha adiante mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido -

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital



Valide aqui  
este documento



Página nº 5

Certidão na última página

fls. 208

Pedido nº 922.704

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

|           |       |            |                     |
|-----------|-------|------------|---------------------|
| matrícula | ficha | data       | CNM                 |
| 83.113    | 03    | 21/08/2026 | 113746.2.0083113-47 |

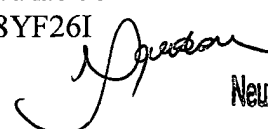
autorizada.

Selo digital.1137463210922704YYW3N126R

  
Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-9.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. ÓBITO. Em 27 de setembro de 1995, faleceu TÂNIA REGINA CARAVETTO DE OLIVEIRA, mulher do coproprietário Fausto Rodrigues de Oliveira, conforme formal de partilha adiante mencionado e certidão do registro de óbito identificado pela matrícula nº 121327 01 55 1995 4 00096 145 0039760 41, expedida em 13 de agosto de 2026, pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito de Campinas, deste Estado. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.

Selo digital.11374632109227045IH8YF26I

  
Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-10.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. CASAMENTO E DIVÓRCIO. O coproprietário FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA casou-se, em 22 de janeiro de 2009, pelo regime de comunhão parcial de bens, com ELISÂNGELA DONIZETE MARTINS, passando ela a usar o nome de ELISÂNGELA DONIZETE MARTINS DE OLIVEIRA; e divorciaram-se, nos termos da sentença proferida em 25 de novembro de 2011, nos autos do processo nº 484/11, pelo Juízo de Direito do Setor de Conciliação e Mediação do Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP, conservando a mulher o nome de casada, conforme formal de partilha adiante mencionado e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 121467 01 55 2009 3 00016 274 0004861 10, expedida em 28 de maio de 2025, pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto, deste Estado. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.

Selo digital.1137463210922704PHP0GL26E

  
Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-11.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. CASAMENTO. O coproprietário FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA casou-se, em 24 de setembro de 1987, pelo regime de comunhão parcial de bens, com DENIZE VIEIRA, que passou a usar o nome de DENIZE VIEIRA DE OLIVEIRA, conforme formal de partilha adiante mencionado e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1987 2 00089 190 0026415 17, expedida em 29 de maio de 2025, pelo Oficial de Registro

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE LEMOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/08/2026 às 14:00, sob o número WJAB26701797580. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006356-31.2025.8.26.0003 e código 07t6gqRT.



Valide aqui  
este documento



Página nº 6

Certidão na última página

fls. 209

Pedido nº 922.704

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
83.113

ficha  
03  
verso

CNM  
113746.2.0083113-47

Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.

Selo digital.1137463210922704REHQ6W26X

Neuza A.P. Escobar - substituta

**Av-12.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. DIVÓRCIO. A separação da coproprietária DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida em 18 de julho de 2002, nos autos do processo nº 003.02.001783-1, pelo Juízo de Direito 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, conforme formal de partilha a seguir mencionado e certidão do registro de casamento identificado pela matrícula 122788 01 55 1981 2 00041 053 0011974 11, expedida em 20 de junho de 2025, pelo Oficial de Registro Civil do 42º Subdistrito - Jabaquara, desta Capital. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.

Selo digital.11374632109227041JQ7WF26F

Neuza A.P. Escobar - substituta

**R-13.** Protocolo nº 922.704, em 24/07/2026. PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 06 de julho de 2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Comarca, nos autos do processo nº 1010954-60.2015.8.26.0003, relativos ao inventário dos bens deixados pela coproprietária ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 086.341.285-22, falecida em 03 de junho de 2015, no estado civil de viúva, a **metade ideal do imóvel**, avaliada em R\$ 148.252,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais), foi, na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 30 de abril de 2026, atribuída aos **herdeiros-filhos e coproprietários**: 1) FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado (sentença de 25/11/2011), CPF nº 649.225.888-68, residente e domiciliado em Ribeirão Preto - SP, na Rua Tereza Cristina, 2.203, Jardim Paulistano; 2) FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, CPF nº 022.450.658-75, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 24/09/1987, com DENIZE VIEIRA DE OLIVEIRA (brasileira, aposentada, CPF nº 093.677.848-21), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Timboré, 247, casa 03, Jardim Oriental, e 3) DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada (sentença de 18/07/2002), CPF nº 093.477.188-07, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Timboré, 247, casa 1, **na proporção de uma sexta parte ideal (1/6) para cada um. Os Herdeiros tornam-se proprietários da totalidade do imóvel, na proporção de**

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital



Valide aqui  
este documento



Página nº 7

fls. 210

Certidão na última página

Pedido nº 922.704

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

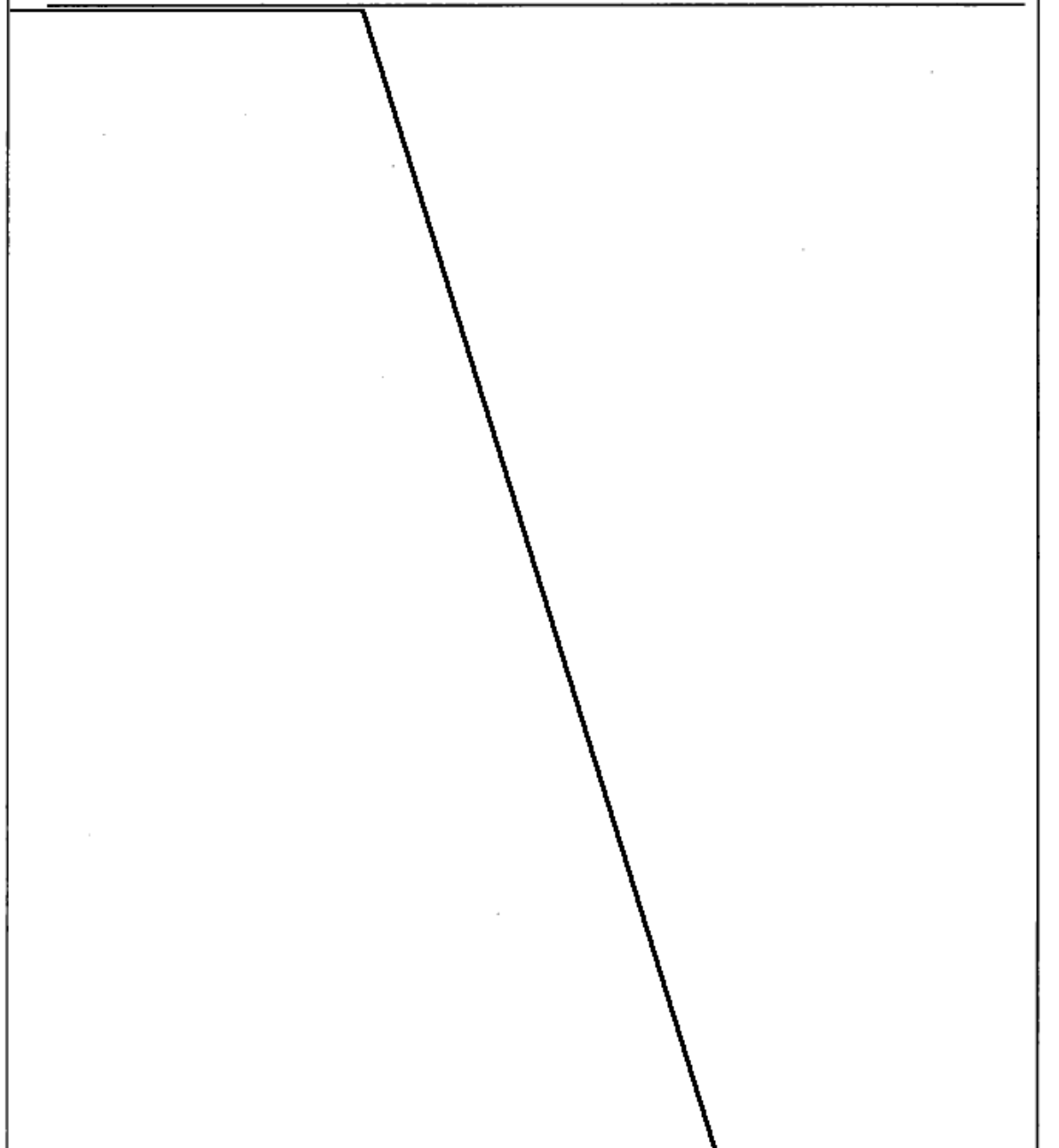
8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

|           |       |            |                     |
|-----------|-------|------------|---------------------|
| matrícula | ficha | data       | CNM                 |
| 83.113    | 04    | 21/08/2026 | 113746.2.0083113-47 |

uma terça parte ideal (1/3) cada um. São Paulo, SP, 21 de agosto de 2026. Analisado e editado por Alinne Silva Plácido - autorizada.  
Selo digital.1137463210922704C2F1DB26H

Neuza A.P. Escobar - substituta



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JMQPR-8VMBU-GWPPVD-PB9XD>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO HENRIQUE LEMOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/08/2026 às 14:00, sob o número WJAB26701797580. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006356-31.2025.8.26.0003 e código 07t6ggRT.



Valide aqui  
este documento



Página nº 8

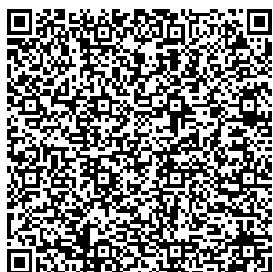
Certidão na última página

fls. 211

Pedido nº 922.704 CNM: 113746.2.0083113-47

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. **CERTIFICO**, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **21 de agosto de 2026.**

**O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)**



*Selo Digital: 1137463910922704U3TSBP26V*

|                     |     |       |
|---------------------|-----|-------|
| Registrador         | R\$ | 45,88 |
| Estado              | R\$ | 13,04 |
| Sec. Faz            | R\$ | 8,92  |
| Reg. Civil          | R\$ | 2,41  |
| Tribunal de Justiça | R\$ | 3,15  |
| Imposto Municipal   | R\$ | 0,94  |
| Ministério Público  | R\$ | 2,20  |
| Total               | R\$ | 76,54 |

**Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

**Pertenceram a Este Registro:**

- a) Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao 18º Registro de Imóveis desta Comarca;
- b) 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao 3º Registro de Imóveis desta Comarca;
- c) Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;
- d) Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Barueri, SP;
- e) Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;
- f) Distrito de Santa Efigênia de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao 5º Registro de Imóveis da Comarca.

**Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0014300-16.1997.5.02.0058**

RECLAMANTE: EVANDIA SOUZA DOS SANTOS (DE CUJUS)

RECLAMADO: TANIA REGINA CARAVETTO DE OLIVEIRA E OUTROS (2)

Nesta data, encaminho os autos conclusos à MMª. Juíza da 58ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

São Paulo, data da assinatura digital.

RAFAEL DOS SANTOS CUSTÓDIO

Analista Judiciário - Área Administrativa

## SENTENÇA

Vistos.

Considerando a informação do falecimento da parte reclamante, ocorrido em 07.05.2024, muito embora tal notícia somente tenha vindo aos autos quando da designação de audiência pelo CEJUSC Ruy Barbosa em janeiro deste ano, foi concedido prazo para regularização do polo ativo, nos termos do art. 313, I e § 2º, II, do CPC, c/c o art. 769 da CLT.

O prazo expirou em 30.03.2026, conforme expediente de #id: [3482f51](#), sem qualquer manifestação nos autos.

Isso posto, extingo a presente execução, com fundamento no art. 485, IX do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, verifique a Secretaria a necessidade de cancelamento de restrições nos sistemas conveniados, adotando as providências pertinentes.

Após, arquivem-se os autos.

SAO PAULO/SP, 10 de abril de 2026.

**JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRA**  
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRA, em 10/04/2026, às 12:34:03 - ade2aa9  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26040814170703300000453789796?instancia=1>  
Número do processo: 0014300-16.1997.5.02.0058  
Número do documento: 26040814170703300000453789796



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**ATOrd 0014300-16.1997.5.02.0058**

RECLAMANTE: EVANDIA SOUZA DOS SANTOS (DE CUJUS)

RECLAMADO: TANIA REGINA CARAVETTO DE OLIVEIRA E OUTROS (2)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ade2aa9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isso posto, extingo a presente execução, com fundamento no art. 485, IX do CPC.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo legal, verifique a Secretaria a necessidade de cancelamento de restrições nos sistemas conveniados, adotando as providências pertinentes.

Após, arquivem-se os autos.

JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRA  
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRA, em 10/04/2026, às 12:35:03 - 4fd6c56  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26041012340368200000454305008?instancia=1>  
Número do processo: 0014300-16.1997.5.02.0058  
Número do documento: 26041012340368200000454305008



Processo Judicial Eletrônico  
Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Certidão de Disponibilização e Publicação - DJEN

Número do Processo: 0014300-16.1997.5.02.0058  
Órgão Julgador: 58ª Vara do Trabalho de São Paulo  
Documento Publicado: Intimação(Intimação) - 4fd6c56  
Data de Disponibilização: 13/04/2026  
Data de Publicação: 14/04/2026



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES****RUA AFONSO CELSO, Nº 1.065, São Paulo - SP - CEP 04119-061****SENTENÇA**

Processo nº: **1010954-60.2015.8.26.0003 - Inventário**  
Herdeiro e **Dulce Rodrigues de Oliveira e outros**  
Inventariante (Ativo):  
Inventariado: **Rosa Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso

Juíza de Direito: Dra. **Adriana Menezes Bodini****Vistos.**

I- **HOMOLOGO**, para que produza seus devidos e legais efeitos, as Declarações e Esboço de Partilha de fls. 265/270, destes autos de **INVENTÁRIO** dos bens deixados por falecimento de **Rosa Rodrigues de Oliveira, Espólio**, ocorrido aos 03/6/2015.

II- Em consequência, atribuo aos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

III- Ante a manifestação da Fazenda do Estado às fls. 255/262, ausente o interesse recursal, de tal sorte que declaro o imediato trânsito em julgado da presente decisão. Oportunamente, expeça-se o formal de partilha.

IV- Anoto, por fim, que o recolhimento da quota-parte de Dulce nas custas do presente feito (1/3 de 100 UFESPs), deverá ser efetuado em 15 dias pela parte, sob pena de inscrição do nome da herdeira na dívida ativa.

V- Após, arquivem-se.

P.I.C.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0947/2026, encaminhada para publicação.

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Advogado                            | Forma |
| Vincenza Morano (OAB 49618/SP)      | DJEN  |
| João Henrique Lemos (OAB 367440/SP) | DJEN  |

Teor do ato: "Vistos. I- HOMOLOGO, para que produza seus devidos e legais efeitos, as Declarações e Esboço de Partilha de fls. 265/270, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Rosa Rodrigues de Oliveira, Espólio, ocorrido aos 03/6/2015. II- Em consequência, atribuo aos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros. III- Ante a manifestação da Fazenda do Estado às fls. 255/262, ausente o interesse recursal, de tal sorte que declaro o imediato trânsito em julgado da presente decisão. Oportunamente, expeça-se o formal de partilha. IV- Anoto, por fim, que o recolhimento da quota-parte de Dulce nas custas do presente feito (1/3 de 100 UFESPs), deverá ser efetuado em 15 dias pela parte, sob pena de inscrição do nome da herdeira na dívida ativa. V- Após, arquivem-se. P.I.C."

São Paulo, 30 de abril de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/05/2026****Certidão de publicação 231455****Intimação****Número do processo:** 1010954-60.2015.8.26.0003**Classe:** INVENTÁRIO**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara da Família e Sucessões**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 04/05/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA**Advogado(as):** VINCENZA MORANO - OAB SP - 49618  
JOÃO HENRIQUE LEMOS - OAB SP - 367440**Teor da Comunicação**

Processo 1010954-60.2015.8.26.0003 - Inventário - Inventário e Partilha - Dulce Rodrigues de Oliveira - - Fausto Rodrigues de Oliveira - Flavio Rodrigues de Oliveira - Vistos. I- HOMOLOGO, para que produza seus devidos e legais efeitos, as Declarações e Esboço de Partilha de fls. 265/270, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Rosa Rodrigues de Oliveira, Espólio, ocorrido aos 03/6/2015. II- Em consequência, atribuo aos herdeiros os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros. III- Ante a manifestação da Fazenda do Estado às fls. 255/262, ausente o interesse recursal, de tal sorte que declaro o imediato trânsito em julgado da presente decisão. Oportunamente, expeça-se o formal de partilha. IV- Anoto, por fim, que o recolhimento da quota-parte de Dulce nas custas do presente feito (1/3 de 100 UFESPs), deverá ser efetuado em 15 dias pela parte, sob pena de inscrição do nome da herdeira na dívida ativa. V- Após, arquivem-se. P.I.C. - ADV: VINCENZA MORANO (OAB 49618/SP), JOÃO HENRIQUE LEMOS (OAB 367440/SP), JOÃO HENRIQUE LEMOS (OAB 367440/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDG6zOsJypMcvTQmBD8ZebmAjO/certidao>  
Código da certidão: kWByzDG6zOsJypMcvTQmBD8ZebmAjO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Rua Afonso Celso, nº 1.065, 1º Andar, Sala 104, Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 3489-4079, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a3famjabaquara@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010954-60.2015.8.26.0003**  
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**  
Herdeiro e **Dulce Rodrigues de Oliveira e outros**  
Inventariante (Ativo):  
Inventariado: **Rosa Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 279 transitou em julgado em 30 de abril de 2026.

Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2026. Eu, \_\_\_\_, PEDRO HENRIQUE PEDROZO DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - TAXA JUDICIÁRIA**

Certifico e dou fé que:

- ( x ) há taxa judiciária em aberto, a verificar.  
( ) não há taxa judiciária a ser recolhida.

Nada Mais. São Paulo, 05 de maio de 2026. Eu, \_\_\_\_, PEDRO HENRIQUE PEDROZO DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Rua Afonso Celso, nº 1.065, 1º Andar, Sala 104, Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 3489-4079, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a3famjabaquara@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****FORMAL DE PARTILHA**

Processo Digital nº: **1010954-60.2015.8.26.0003**  
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**  
Herdeiro e Inventariante (Ativo): **Dulce Rodrigues de Oliveira e outros**  
Inventariado: **Rosa Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

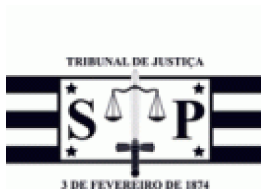
Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Adriana Menezes Bodini, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação supra mencionada e, tendo a sentença que julgou a partilha transitado em julgado em 30/04/2026, é expedido em favor dos interessados o presente FORMAL DE PARTILHA, constituído pelas folhas de 01 a 289 do processo digital, disponibilizadas na Internet.

Para visualização, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do> , informe o número do processo e a senha: ctfef9

**JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA AOS HERDEIROS FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E FLÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL III - JABAQUARA**

**1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Rua Afonso Celso, nº 1.065, 1º Andar, Sala 104, Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 3489-4079, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a3famjabaquara@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA**

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito no presente FORMAL DE PARTILHA, o qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dele se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

Gilberto Matias da Silva, Coordenador, 93.035-4.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-062, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0006356-31.2025.8.26.0003**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**  
 Exequente: **Flavio Rodrigues de Oliveira e outros**  
 Executado: **Dulce Rodrigues de Oliveira**

Prioridade Idoso  
 Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Erika Lais Ferreira Portela Vieira**

Vistos.

I - Fls. 200/221: Ciência aos interessados sobre a regularização do inventário de Rosa, bem como liberação do gravame ou débito trabalhista envolvendo o imóvel, atualmente livre e desimpedido de quaisquer ônus, e/ou o exequente Fausto, tornando desnecessária “reserva oportuna dos valores” para pagamento de quaisquer terceiros.

II - O valor do imóvel foi fixado em R\$ 830.000,00, consoante decisão de fls. 152. Leiloeiro nomeado à fls.161/162.

III – Aguarde-se a realização do leilão e a liberação de honorários periciais, nos termos de fls. 161/162 (parte final).

Intime-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1960/2026, encaminhada para publicação.

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| Advogado                            | Forma |
| João Henrique Lemos (OAB 367440/SP) | DJEN  |
| Vincenza Morano (OAB 49618/SP)      | DJEN  |

Teor do ato: "Vistos. I - Fls. 200/221: Ciência aos interessados sobre a regularização do inventário de Rosa, bem como liberação do gravame ou débito trabalhista envolvendo o imóvel, atualmente livre e desimpedido de quaisquer ônus, e/ou o exequente Fausto, tornando desnecessária reserva oportuna dos valores para pagamento de quaisquer terceiros. II - O valor do imóvel foi fixado em R\$ 830.000,00, consoante decisão de fls. 152. Leiloeiro nomeado à fls.161/162. III - Aguarde-se a realização do leilão e a liberação de honorários periciais, nos termos de fls. 161/162 (parte final). Intime-se."

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 01/09/2026****Certidão de publicação 66718****Intimação****Número do processo:** 0006356-31.2025.8.26.0003**Classe:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara Cível**Tipo de documento:** Intimação**Disponibilizado em:** 01/09/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** D.R.O.

F.R.O.

F.R.O.

D.V.O.

**Advogado(as):** VINCENZA MORANO - OAB SP - 49618

JOÃO HENRIQUE LEMOS - OAB SP - 367440

**Teor da Comunicação**

Processo 0006356-31.2025.8.26.0003 (processo principal 1011877-08.2023.8.26.0003) - Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Flavio Rodrigues de Oliveira - - Fausto Rodrigues de Oliveira - - Denize Vieira de Oliveira - D.R.O. - Vistos. I - Fls. 200/221: Ciência aos interessados sobre a regularização do inventário de Rosa, bem como liberação do gravame ou débito trabalhista envolvendo o imóvel, atualmente livre e desimpedido de quaisquer ônus, e/ou o exequente Fausto, tornando desnecessária reserva oportuna dos valores para pagamento de quaisquer terceiros. II - O valor do imóvel foi fixado em R\$ 830.000,00, consoante decisão de fls. 152. Leiloeiro nomeado à fls.161/162. III - Aguarde-se a realização do leilão e a liberação de honorários periciais, nos termos de fls. 161/162 (parte final). Intime-se. - ADV: JOÃO HENRIQUE LEMOS (OAB 367440/SP), JOÃO HENRIQUE LEMOS (OAB 367440/SP), JOÃO HENRIQUE LEMOS (OAB 367440/SP), VINCENZA MORANO (OAB 49618/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJvRbBsKqkuXTNDWBBRyo3rGz/certidao>  
Código da certidão: XqOELQJvRbBsKqkuXTNDWBBRyo3rGz